



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0095 Iggy

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE N° 0095/2021

Pelo presente termo aditivo que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1.692.088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

**IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica, com sede a Avenida Bayer Filho, n° 1287, Sala 07, Centro, na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.583.930/0001-05, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. HIGGOR MELO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n° 5818470, CPF n° 073.217.379-50, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n° 0097/2021 - Pregão presencial n° 0042/2021 - Contrato n° 0095/2021 que tem por objeto o presente Contrato **a prestação de serviços de Licenciamento mensal de sistemas de gestão esportiva**, com usuários limitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento e aperfeiçoamento e suporte técnico, conforme as necessidades da Secretaria de Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Xanxerê, de acordo com especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses **a contar do dia 03 de julho de 2023 e vigorando até o dia 02 de julho de 2024**, sem reajuste de valores, conforme solicitação da secretaria de esportes, cultura e lazer, concordância da empresa e do Parecer Jurídico, que seguem em anexo ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo INPC acumulado (3,83%), passando a ser de **R\$ 607,40 (seiscentos e sete reais e quarenta centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 7.288,80 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) anual**, conforme manifestação da representante do Contratado, solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Exportes, Cultura e Lazer e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.  
Xanxerê-SC, 02 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**IGGY MARKETING E INOVAÇÃO LTDA ME**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: